



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PUBLICADO NO DOM Nº _____
DE ____/____/____

DECRETO Nº **199**

Fixa o valor do Programa Curitiba Tecnológica para o exercício de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso I, do Art.2º, da Lei Complementar nº 39, de 18 de dezembro de 2001, decreta:

Art.1º O valor do incentivo do Programa Curitiba Tecnológica para o exercício de 2003 é fixado em R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 06 de março de 2003.

CASSIO TANIGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL